



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 012 /2009

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos eventos realizados com o apoio do Município, incluírem em sua programação passeios pela área comercial e gastronômica de Foz do Iguaçu e dá outras providências.

Autor: Vereador Nilton Bobato.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, Aprova.

Art. 1º Torna obrigatório aos eventos, congressos, conferência, encontros e feiras realizadas com apoio governamental do Município e de órgãos públicos sediados na cidade, a inclusão em sua programação, de passeios pela área comercial e gastronômica de Foz do Iguaçu.

Parágrafo único. Compreende-se por apoio governamental todo e qualquer tipo de apoio que o Poder Executivo Municipal ou outros órgãos governamentais sediados no município efetivarem a eventos realizados por entidades privadas ou públicas, incluindo apoio logístico, como cessão de pessoal, veículos, ambulância, equipe médica, patrocínios financeiros ou execução do evento com recursos públicos.

Art. 2º O organizadores incluirão na programação do evento o horário específico para a realização do passeio de que trata esta Lei, comprovando ao poder público, a forma de transporte dos participantes ao destino.

Art. 3º A critério do município, para eventos com duração superior a três dias, poderá o apoio ser condicionado à inclusão de mais de um horário para a realização do passeio.

Parágrafo único. Nos eventos de que trata o *caput* deste artigo, o município determinará a diversificação da agenda com a inclusão de passeios pela área central, Vila Portes, Avenida República Argentina, Avenida Felipe Wandscheer, Avenida das Cataratas e Centro de Artesanato, de acordo com a duração do evento.

Art. 4º No prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação desta lei, o município regulamentará sua aplicação, incluindo a definição de agente fiscalizador.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2009.

Nilton Bobato
Vereador



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

/Rp

Justificativa

O poder público apóia diversos eventos realizados no Município de Foz do Iguaçu, promovidos por empresas privadas ou não, realizados em hotéis, em locais públicos ou no Centro de Convenções.

Os organizadores destes eventos normalmente incluem em sua programação passeios para as Cataratas, Itaipu, Paraguai e Argentina.

A cidade tem outros atrativos, um dos parques gastronômicos mais diversificados do país, um comércio pujante e atrações como o Centro de Artesanato.

Precisamos criar alternativas para fazer com que os participantes dos eventos, que recebem apoio público, também sejam informados que existe uma cidade com atrativos, além das nossas conhecidas e fantásticas atrações turísticas.

A obrigatoriedade não provocará prejuízos aos organizadores e poderá ser mais um chamativo para os participantes do evento, além de ajudar a fomentar o comércio e nosso parque gastronômico.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

/Rp